



Ofício nº: 263/2022

Cruz Machado-PR. 11 de Julho de 2022.

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 (Processo Administrativo nº 23034.035045/2021-46)** do **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**

Prezada Senhora,

Com fulcro no art. 4º, § 1º-A. do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **solicito** Vossa Senhoria a aquisição de **02 (dois) Ônibus ORE 3** para o Transporte Escolar Rural desta Municipalidade através do Processo de Inexigibilidade tendo em vista a adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2022, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

O referido Pregão trata-se de registro de preço com vista a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

A referida adesão visa à aquisição, com *recursos próprios* por esta Prefeitura Municipal de **Cruz Machado** de **02 (dois)** ônibus ORE 3 de transporte escolar, zero quilômetro, conforme especificado no Item 4 do Termo de Referência (anexo), junto à licitante vencedora do certame. Encaminho o Edital do Pregão Eletrônico 02/2022 Processo Administrativo 23034.035045/2021-46; a Ata de Registro de Preços nº: 3/2022 Processo nº 23034.018855/2022-19; e a Publicação da Ata, Documentos de Habilitação.

Contando com a agilidade para a elaboração do Processo de Inexigibilidade desde já agradeço.

Atenciosamente,

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL